

**MUNICÍPIO DE EUSÉBIO****EDITAL IPME Nº 003/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**Ementa.** Divulgação dos resultados conforme Cláusula 9 do Edital IPME nº 001/2024.

A **GESTORA DE INVESTIMENTOS (GI/IPME)** e o **PRESIDENTE DO COMINVEST/IPME**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares vem, por meio deste, tornar conhecida dos destinatários o resultado do procedimento previsto no Edital IPME nº 001/2024:

**1. DOS RESULTADOS**

1.1. Dentre as IF' convidadas no Preâmbulo, manifestaram expressamente interesse na participação da concorrência, mediante envio da documentação solicitada na Cláusula 2, as seguintes em ordem alfabética:

I - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42;

II - ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

1.2. Com efeito, a concorrência das IF anteriores atrai a incidência da hipótese das Cláusulas 2.5 e 2.6, excluídas inteiramente as hipóteses das Cláusulas 2.3 e 2.4 do Edital IPME nº 001/2024 conforme descrevo.

1.3. Enviadas as contações, o *ranking* ficou assim definido:

EMISSOR DA LETRA FINANCEIRA	REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO	POSIÇÃO NO RANKING
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42;	IPCA + 6,25% Vencimento 29/04/2027 Prazo de 3 anos.	1º LUGAR
ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04	IPCA + 5,99% Vencimento 29/04/2027 Pazo de 3 anos.	2º LUGAR

1.4. Considerando que a IF classificada em 1º lugar possui Letras Financeiras emitidas já comprada pelo IPME no valor de R\$ 3.000.000,00 conforme Ata da 4ª Reunião Extraordinária do COMINVEST de 08/11/2023, o valor a ser destinado para compras das Letras Financeiras neste procedimento classificadas deverá ser de R\$ 4.000.000,00, de forma que a somado dos valores aplicados não excedam o Limite Máximo de R\$ 7.000.000,00 previsto na Cláusula 2.6.

1.5. Considerando que a IF classificada em 2º lugar **não** possui Letras Financeiras emitidas comprada pelo IPME fica redistribuída para a compra de Letras Financeiras classificadas em 2º lugar o montante destinado a o 3º lugar previsto na Cláusula 2.2 à razão ½ conforme ordenam as Cláusulas 2.5 e 4.5, resultando num valor de aplicação de R\$ 3.750.000,00.

1.6. Satisfeitos os demais requisitos de classificação previsto na Cláusula 7 do Edital IPME nº 001/2024, conforme segue:

EMISSOR DA LETRA FINANCEIRA	REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO	DEMAIS REQUISITOS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42;	IPCA + 6,25% Vencimento 29/04/2027 Prazo de 3 anos.	Taxa de Custódia – 0% Rating doméstico de Emissor – AAA.br Agência de <i>rating</i> – Moody's
ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04	IPCA + 5,99% Vencimento 29/04/2027 Pazo de 3 anos.	Taxa de Custódia – 0% Rating doméstico de Emissor – AAA.br Agência de <i>rating</i> – Fitch

1.7. Como resultado do exposto acima, nas Cláusulas 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital, os valores as serem aplicados ficam determinados conforme a tabela a seguir:

EMISSOR DA LETRA FINANCEIRA	REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO	POSIÇÃO NO RANKING	RECURSOS FINANCEIROS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42;	IPCA + 6,25% Vencimento 29/04/2027 Prazo de 3 anos.	1º LUGAR	R\$ 4.000.000,00
ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04	IPCA + 5,99% Vencimento 29/04/2027 Pazo de 3 anos.	2º LUGAR	R\$ 3.750.000,00

## 2. DA ORDEM DE COMPRA

2.1. Ficam por esta Cláusula autorizadas as IF's classificadas a aplicar na compra das Letras Financeiras na forma e nos valores que seguem:

EMISSOR DA LETRA FINANCEIRA	REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO	RECURSOS FINANCEIROS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42;	IPCA + 6,25% Vencimento 29/04/2027 Prazo de 3 anos.	R\$ 4.000.000,00
ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04	IPCA + 5,99% Vencimento 29/04/2027 Pazo de 3 anos.	R\$ 3.750.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – IPME, aos **29** dias de **abril** de **2024**.

Diego Monteiro Matos  
**Presidente de Comitê de Investimentos**  
**COMINVEST/IPME**  
*Representante do Comitê*

Evilene de Abreu Menezes Monteiro  
**Gestora de Investimentos**  
**GI/IPME**  
*Executora*